



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 583, Ano 3 – 24/03/2020

Sumário

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020 – SERMALI.....	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020 – SERMALI.....	2
Termo de Homologação Parcial – Pregão Eletrônico nº 277/2019 – SERMALI.....	2
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020 – SERMALI.....	3
Portaria nº 21/2020 – SMVOP – de 12 de março de 2020.	3
Portaria nº 22/2020 – SMVOP – de 17 de março de 2020.	4
Portaria nº 23/2020 – SMVOP – de 18 de março de 2020.	4
Portaria nº 01/2020 - SEMU.....	5
Portarias - SEMARH	6
Portaria n.º 2120/2020 - SEMARH, de 13 de Março de 2020.....	21
Edital nº 400/2020.....	24
Portaria nº 119/2020 - SEMS, de 20 de março de 2020.....	25
Portaria nº 120/2020 - SEMS, de 20 de março de 2020.....	26
Portaria n.º 121/2020 – SEMS, de 20 de março de 2020.	26
Portaria n.º 122/2020 – SEMS, de 20 de março de 2020.	27





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 182/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF) pelo período de 03 (três) meses.

CONTRATADO: MATHEUS OLIVEIRA BALHESTERO I.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.629,35.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 181/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF) pelo período de 03 (três) meses.

CONTRATADA: MARIANA MARQUES BARISONI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.629,35.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Homologação Parcial – Pregão Eletrônico nº 277/2019 – SERMALI

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 277/2019-SERMALI**, Processo Administrativo n.º 838/2019-DECOL, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de fórmulas e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Programa Municipal de Atenção Nutricional), Secretaria Municipal de Assistência Social e demanda judicial, adjudicado às empresas:

- **VACCARIN & ALFF LTDA**, no valor total de R\$ 160.545,60.
- **SAVIMED COMERCIAL DE PROD. MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 120.600,60.
- **SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 238.891,20.
- **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP**, no valor total de R\$ 191.549,10.
- **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP**, no valor total de R\$ 259.683,11.





- **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 24.796,80.
- **NM NUTRINDO A VIDA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 207.200,00.
- **LFP COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 147.865,60.
- **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, no valor total de R\$ 71.652,00.
- **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor total de R\$ 450.063,33.
- **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, no valor total de R\$ 383.424,00.
- **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, no valor total de R\$ 195.409,20.

São José dos Pinhais, 17 de março de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 169/2020 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF), necessários à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses.

CONTRATADA: HELENA PAVESI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.629,35.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2020 – SERMALI, Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 18 de março de 2020.

ANTONIO BENEDITO FENELON

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 21/2020 – SMVOP – de 12 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HUGO NALINI FILHO**, inscrito no CPF sob nº 685.176.028-20 - RG nº 3.728.408-3/SP e CREA 048790/D – São Paulo, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **FISCAL**, referente à Ata de Registro de Preços nº 505/2019 – SERMALI, a qual tem por objeto os **Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas: recuperação de pavimento, faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos**, com fornecimento de material, LOTE 10.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **ALDO CORREIA MENEZES**, CREA - SP 176058/D, inscrito no CPF sob nº 023.026.698-35 e RG nº 1.630.668-7.

§2º O suplente do fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º - Designar **ANGELA GRACIELA WOJCIK FLORES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 046.791.269-65 e RG nº 9.102.241-9/PR, servidora lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTORA**, referente à Ata de Registro de Preços nº 505/2019 – SERMALI, a qual tem por objeto os **Serviços de Engenharia de Fornecimento e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas: recuperação de pavimento, faixas elevadas, lombadas físicas, ciclovias e remansos**, com fornecimento de material, LOTE 10.



§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Ilmar Borges, portador da RG n.º 3.224.601/PR e CPF/MF n.º 404.369.009-63.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

§3º Fica revogado o contido na Portaria n.º 128/2019 – SMVOP de 29 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 12 de março de 2020.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria n.º 22/2020 – SMVOP – de 17 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Hugo Nalini Filho, portador do CREA/SP n.º 48.790/D, RG n.º 3.728.408-3/SP e CPF/MF n.º 685.176.028-20 servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, da Ata de Registro de Preços n.º 134/2019 a qual tem por objeto Prestação de serviços de Engenharia para a execução e manutenção de calçadas em paver – LOTE 02.

Art. 2º Designar Maurilio Jose da Cruz, inscrito no CPF sob n.º 051.919.019-08 e RG N.º 8.031.733-6/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, da Ata de Registro de Preços n.º 134/2019 a qual tem por objeto Prestação de serviços de Engenharia para a execução e manutenção de calçadas em paver – LOTE 02.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Ilmar Borges, portador da RG n.º 3.224.601/PR e CPF/MF n.º 404.369.009-63.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 17 de março de 2020.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria n.º 23/2020 – SMVOP – de 18 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Hugo Nalini Filho, portador do CREA/SP n.º 48.790/D, RG n.º 3.728.408-3/SP e CPF/MF n.º 685.176.028-20 servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, da Ata de Registro de Preços n.º 137/2019 – SERMALI a qual tem por objeto Prestação de serviços de Engenharia para a execução e manutenção de calçadas em lousa, bloquete sextavado, paralelepípedos e afins – LOTE 05.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Aldo Correia Menezes, CREA - SP 176058/D, inscrito no CPF sob n.º 023.026.698-35 e RG n.º 1.630.668-7.

§2º O suplente do fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar Ilmar Borges, portador da RG n.º 3.224.601/PR e CPF/MF n.º 404.369.009-63, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, da Ata de Registro de Preços n.º 137/2019 – SERMALI a qual tem por objeto Prestação de serviços de Engenharia para a execução e manutenção de calçadas em lousa, bloquete sextavado, paralelepípedos e afins – LOTE 05.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Maurilio Jose da Cruz, inscrito no CPF sob n.º 051.919.019-08 e RG N.º 8.031.733-6/PR.



§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 18 de março de 2020.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Portaria nº 01/2020 - SEMU

São José dos Pinhais, 18 de março de 2020

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº3.726, de 17 de março de 2020,

RESOLVE

Art.1º Os servidores que se enquadram no Art. 7º do Decreto nº3.726, de 17 de março de 2020, deverão se manifestar formalmente ao Secretário de Urbanismo, devendo os que tenham doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes apresentar atestado com a indicação do CID, e serão afastados de suas atividades, uma vez que não há condições técnicas e operacionais de se conceder teletrabalho aos mesmos.

Art.2º Ficam suspensos o atendimento ao público e os plantões técnicos presenciais, devendo estes serem realizados, pelo email urbanismo@sjp.pr.gov.br, pelo sistema ESIC – Fale Conosco ou pelos telefones abaixo relacionados:

- I. Atendimento ao público e dúvidas gerais: 3381-6955, 3381-6926 e 3381-6925
- II. Fiscalização de obras: 3381-6924 e 3381-6992
- III. Licenciamento de obras (construção, reforma, regularização especial): 3381-6932
- IV. Consulta amarela: 3299-5904
- V. Loteamentos, subdivisões, certidões de medidas e confrontações: 3381-6673
- VI. Diretrizes viárias, Estudo de Impacto de Vizinhança, contrapartidas de empreendimentos: 3381-6635
- VII. Mapas, base cartográfica: 3381-6822
- VIII. Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Termos de Compromisso de contrapartida: 3299-8284
- IX. Gabinete do Secretário de Urbanismo: 3381-6912 e 3381-6681





Parágrafo único. Casos especiais que demandem atendimento presencial ou entrega de projetos em vias físicas deverão ser agendados através do email ou dos telefones já mencionados.

Art.3º A consulta amarela deverá ser solicitada pelo email consulta.amarela@sjp.pr.gov.br, informando nome completo e CPF ou razão social e CNPJ do requerente. No caso de imóveis urbanos, deve-se informar o número da inscrição imobiliária ou indicação fiscal e no caso de imóveis rurais deverá ser preenchido requerimento próprio e anexados a matrícula do imóvel e imagem área identificando o local.

Art. 4º Fica dispensado o controle do ponto biométrico dos servidores desta Secretaria, ficando a critério dos Diretores de Departamento o acompanhamento do cumprimento das jornadas e das atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 23 de março de 2020 e terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser revogada a qualquer momento.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo

Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo

Secretaria municipal de administração e recursos humanos

Portarias - SEMARH

PORTARIA N°. 2063/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

VALERIA PERBICHE

016869 01 03/02/2020

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:045 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2064/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
VILMA DE CARVALHO RAMOS 019606 01 04/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANIBAL RIBEIRO LEAL -PORTE III

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL SANTA RITA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2065/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

TEOMIRAMIS ASSUNCAO CALIXTO PELC 021055 01 06/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nivel:040 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANIBAL RIBEIRO LEAL -PORTE III

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL SANTA RITA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2066/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

FABIANY CRISTINE PEREIRA NASATO 009886 01 04/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nivel:058 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL SANTA RITA - PORTE II

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR





ESCOLA
MUNICIPAL ANIBAL RIBEIRO LEAL -PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2067/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARISTELA ALVES DA SILVA 015440 02 04/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMI-
NI - PORTE IV

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANIBAL RIBEIRO LEAL -PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2068/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições





legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

MARGARETH APARECIDA FRANCEZ 016247 01 03/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:043 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
PORTE II

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - P IV

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2069/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

GISLEINE MUNHOZ IARAS 019608 01 07/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS -





PORTE III

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL NARCISO MENDES - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2070/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

LIGIA KLAUCK 019517 01 07/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS -
PORTE III

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL JORGE NASCIMENTO - PORTE IV

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2071/2020





O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

CARLA CRISTINE AGULHAM 010876 01 03/02/2020

CARGO PEDAGOGO
Nível:056 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUN DE ATEND EDUC ESP AVAL E ESTIM.
PRECOCE PROF.MARILENE SCRIPPE-PORTE II

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL MODESTO ZANIOLO - PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 2072/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

EDICLEIA GBUR LOURENCO LEAL 012427 01 03/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:054 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUN DE ATEND EDUC ESP AVAL E ESTIM.
PRECOCE PROF.MARILENE SCRIPPE-PORTE II





PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO
DE BRITO - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2073/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

JOELMA BERNADETE GBUR 007022 01 01/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:057 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUN DE ATEND EDUC ESP AVAL E ESTIM.
PRECOCE PROF.MARILENE SCRIPPE-PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2074/2020





O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

CARLA SIBELE POSNIK DOS SANTOS 020229 01 11/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE BRAGA FON-
SECA - PORTE III

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFES-
SORA IVONE NESTER RAVAGLIO - P III

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2075/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

THACIANA CORREIA 016804 01 16/12/2019

CARGO PROFESSOR
Nível:042 C.Horaria:020 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE BRAGA FON-
SECA - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2076/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SIMONY J DE SOUSA P SAVI 021170 01 11/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFES-
SORA IVONE NESTER RAVAGLIO - P III

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE BRAGA FON-
SECA - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2077/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

VALERIA DE FATIMA FAVARO BORGES 020295 01 01/02/2020

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-TE-
VI CRESCER - PORTE I

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
RURAL MUNICIPAL PROFESSORA DIVAHÊ DA
CRUZ ULRICH - PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2078/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER





SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SOLANGE APARECIDA FABRICIO 017307 01 04/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMI-
NI - PORTE IV

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2079/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SOLANGE APARECIDA FABRICIO 018957 01 04/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ANTONIO FRANCO DA ROCHA - P IV

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA





MUNICIPAL EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMI-
NI - PORTE IV

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2080/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

SOLANGE DE BAIRROS CASSOL ALVES 010174 01 02/03/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:068 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA WANDERLEY -
PORTE II

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL EMILIO DE MENEZES - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2081/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto



Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

EDIANE ERTEL WERLANG 019364 01 01/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -
PORTE III

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ROSI MACHADO MARCHESINI -
PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2082/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

LUCIA PICHORIM 019305 01 01/02/2020

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR





ESCOLA
MUNICIPAL MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVI
SAN - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECI-
NHO DE VIDA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2083/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2020 de 09/03/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ANA CLAUDIA GOMES DENIZ 013294 01 01/02/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:053 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL MARIA ROBERTINA SCHAFFER TREVI
SAN - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/03/2020.



CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 2150/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 008/2020, de 04 de março de 2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal nº 3.345, de 25 de março de 2019, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/03/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Portaria nº 2120/2020 - SEMARH, de 13 de Março de 2020

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Anderson Corrêa de Oliveira, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF nº 049.069.089-00 e RG nº 8.084.269-4/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Adriana Carvalho, inscrita no CPF nº 031.396.449-14 e RG nº 6.913.491-2/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, Juliana Canassa, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF nº 042.567.459-20 e RG nº 8.092.336-8/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Claudia Lorena Pereira, inscrita no CPF nº 541.564.249-87 e RG nº 3.486.948-0/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.



Art. 3º Designar, Samanta Mezaroba Vosgerau, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF nº 066.391.879-06 e RG nº 8.437.401-6/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Telma Aparecida Becher inscrita no CPF nº 871.826.029-20 e RG nº 4.564.762-5/PR

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 4º Designar, Leandro Quevedo da Silva, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrito no CPF nº 036.810.069-38 e RG nº 6.810.605-2/PR para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Luci Ana de Paula inscrita no CPF nº 051.887.749-33 e RG nº 9.377.929-0/PR

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 5º Designar, Dirce Arruda Pereira, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 688.747.829-34 e RG nº 4.487.952-2/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Simoni Bausells Piragine, inscrita no CPF nº 100.046.528-43 e RG nº 13.685.522-2/SP.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 6º Designar, Viviane Santos de Oliveira, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 046.874.179-81 e RG nº 8.089.440-6/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Simoni Bausells Piragine, inscrita no CPF nº 100.046.528-43 e RG nº 13.685.522-2/SP.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 7º Designar, Luzia de Fatima Zorze, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 016.934.779-63 e RG nº 6.231.371-4/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Simoni Bausells Piragine, inscrita no CPF nº 100.046.528-43 e RG nº 13.685.522-2/SP.



§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 8º Designar, Edilene da Silva, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 020.943.509-75 e RG nº 6.807.020-1/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Tarlis Jerson Mattos, inscrito no CPF nº 054.848.519-47 e RG nº 8.112.088-9/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 9º Designar, Sidineia Dias Malhadas, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 566.465.699-91 e RG nº 4.465.178-5/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Simoni Bausells Piragine, inscrita no CPF nº 100.046.528-43 e RG nº 13.685.522-2/SP.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 10º Designar, Jhonathan Jose Faria, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 056.635.259-12 e RG nº 45.435-5/PR para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Simoni Bausells Piragine, inscrita no CPF nº 100.046.528-43 e RG nº 13.685.522-2/SP.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 11º Designar, Heloisa Graciely Raizer Duarte dos Santos, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 055.187.359-01 e RG nº 9.763.287-1/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Adriane de Fatima Aleixo Prattes, inscrita no CPF nº 905.496.519-34 e RG nº 5.578.334-9/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 12º Designar, Marlene de Queiroz Fabiano, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 572.517.386-00 e RG nº 13.309.108-4/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.



§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Adriane de Fatima Aleixo Prattes, inscrita no CPF nº 905.496.519-34 e RG nº 5.578.334-9/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 13º Designar, Rejane dos Santos Honório, a servidora lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 574.628.609-53 e RG nº 3.745.857-0/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Adriane de Fatima Aleixo Prattes, inscrita no CPF nº 905.496.519-34 e RG nº 5.578.334-9/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 14º Designar, Jandira Maria Vieira, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 527.541.709-87 e RG nº 3.559.275-0/PR, para atuar como **FISCAL** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora Adriane de Fatima Aleixo Prattes, inscrita no CPF nº 905.496.519-34 e RG nº 5.578.334-9/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 15º Designar, Daniel Matos Ferraz, inscrito no CPF nº 005.890.781-51 e RG nº 5.663.979-9/PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no memorando nº 20/2020 – DISEG- Renovação do Termo Aditivo nº 256/2019 - Contrato nº 75/2018 - SERMALI, referente ao Processo Licitatório nº 136/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor o servidor Nehemio João Bosloper Neto, inscrito no CPF nº 048.964.379-50 e RG nº 8.999.731-3/PR.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, 13 de março de 2020.

Carlos Ricardo V. Pereira
Secretário Mun. de Adm. e Rec. Humanos

Edital nº 400/2020





GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. EDITAL Nº 395 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A **COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO**, designada pelo Decreto Municipal nº 3.541, de 30 de Setembro de 2019 e alterado pelo Decreto Municipal nº 3.565, de 10 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013 e Decreto Municipal nº 1.560, de 25 de outubro de 2013, torna público o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA** realizada no dia 22 de março de 2020 do Teste Seletivo para contratação de Médicos na Área de Atenção Primária à Saúde.

O recurso deverá ser enviado das 08:00h às 17:00h, no horário de Brasília, dos dias 24/03/2020 à 27/03/2020. O candidato deverá encaminhar o documento digitalizado em formato PDF para o email testeseletivo.sems@sjp.pr.gov.br.

GABARITO PRELIMINAR MÉDICOS NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	D	21	C
02	B	22	A
03	C	23	A
04	D	24	E
05	E	25	E
06	D	26	C
07	B	27	C
08	D	28	A
09	D	29	D
10	D	30	D
11	A	31	A
12	D	32	B
13	A	33	D
14	D	34	B
15	E	35	C
16	B	36	A
17	A	37	B
18	B	38	D
19	A	39	D
20	D	40	D

São José dos Pinhais, 24 de Março de 2020.

JOELMA PACHECO DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 119/2020 - SEMS, de 20 de março de 2020.





A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maristela Romanel Berbeka**, inscrita no CPF 606.363.279-49 e RG 3.878.155-3, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 136/2020, tendo como objeto aquisição de eletrodo de cinto universal adulto.

Art. 2º Designar a servidora **Janaina Paola Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 033.081.339-03 e RG nº 6.931.061-3, para atuar como **GESTORA**, do contrato referente ao Processo Administrativo nº 136/2020, tendo como objeto aquisição de eletrodo de cinto universal adulto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Débora C. M. F. Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 120/2020 - SEMS, de 20 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Mário Recalcatti Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 061.301.999-70 e RG nº 10.056.327-4, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 179/2020 - SEMS, tendo como objeto aquisição de medicamentos para atender demanda judicial.

Art. 2º Designar a servidora Bruna Leonel Giacomeli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 044.378.169-94 e RG nº 8.485.429-8, para atuar como **GESTORA** do contrato referente ao Processo Administrativo nº 179/2020 - SEMS, tendo como objeto aquisição de medicamentos para atender demanda judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Débora C. M. F. Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 121/2020 – SEMS, de 20 de março de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 25, do Decreto nº 2.284, de 30 de junho de 2008 e art. 76, I e II da Lei Orgânica de São José dos Pinhais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/GM/Ms, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;





CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a partir de 20 de março de 2020 os seguintes procedimentos:

I - Cancelar as agendas dos profissionais enfermeiros de pacientes com pré- agendamentos não essenciais, tais como coleta de citopatológico, atendimento ao paciente HAS/DM estáveis, crianças maiores de 01 ano, ficando prioritária a vinculação de primeira consulta de Pré Natal com realização de testes rápidos, atendimento das gestantes, crianças menores de 01 ano e atendimento de demandas relacionadas ao Covid-19.

II – Reduzir os agendamentos das consultas médicas nos programas, para que possam dar suporte ao atendimento nos casos suspeitos de Covid-19, bem como reduzir exposição da população ao vírus. Com os devidos critérios, as receitas médicas poderão ser renovadas e entregues em domicílio pelo Agente Comunitário de Saúde e ou entregue para o paciente ou seu familiar devidamente documentado.

III - Cancelar todos os grupos, bem como visitas domiciliares de rotina, ficando mantidas as visitas de demandas judiciais, condições urgentes e demandas relacionadas ao Covid-19.

IV - Os atendimentos pelos profissionais Nutricionistas deverão ser realizados através de contato telefônico aos pacientes previamente agendados, bem como prestarem orientações e direcionamentos caso haja necessidade. Estes profissionais poderão ser direcionados para suporte administrativo dentro da unidade e/ou na Secretaria de Saúde, bem como prestar orientações via telefone e/ou sala de espera sobre questões relacionadas ao Covid-19.

V – Os Cirurgiões Dentistas realizarão atendimento de urgência, ainda, estes profissionais poderão ser também direcionados a demandas administrativas dentro da unidade de saúde e/ou Secretaria de Saúde, bem como prestar orientações em sala de espera sobre questões relacionadas ao Covid-19.

VI - As agendas dos serviços de fisioterapia serão reduzidas para atendimento de urgência, somente para pacientes que não se enquadram nos grupos de risco, e esses profissionais poderão ser direcionados para suporte administrativo dentro da unidade e/ou Secretaria de Saúde, bem como prestar orientações em sala de espera sobre questões relacionadas ao Covid-19.

VII - O atendimento dos pacientes no âmbito da Saúde Mental será estabelecido por meio de Portaria específica.

VIII- As caixas contendo material de coleta de exames laboratoriais deverão ser colocadas diretamente pelo profissional de saúde no veículo que ira realizar o transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Cristina M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 122/2020 – SEMS, de 20 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do Art. 25, do decreto nº 2.284, de 30 de junho de 2008, em decorrência da Lei Orgânica de São José dos Pinhais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº188/GM/Ms, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo COVID-19;





Considerando a Portaria MS/GM nº356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que somos profissionais da saúde e o exercício do profissional de saúde prevê a atuação em emergências e desastres, em contextos clínicos, de assistência social e de políticas públicas;

Considerando que o momento atual é complexo e necessita de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Todas as consultas eletivas (de qualquer caráter: promoção, prevenção e/ou tratamento) estão suspensas pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 20 de março de 2020, podendo ser prorrogadas como medida de prevenção.

Art. 2º Todas as atividades em grupo (de qualquer caráter: promoção, prevenção e/ou tratamento) estão suspensas pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 20 de março de 2020, podendo ser prorrogadas como medida de prevenção.

Art. 3º As visitas domiciliares estão suspensas exceto aquelas que sejam de emergência e urgência; e que a equipe conclua que a visita domiciliar seja a conduta mais assertiva para o momento; bem como, as visitas que sejam por ordem judicial. Deverá ser realizado registro no prontuário do paciente, justificando a realização ou não da visita domiciliar.

Art. 4º A participação nas Reuniões de Rede estão suspensas, devendo os servidores e empregados públicos optarem por outras modalidades e formas de contato (telefone, email, aplicativos de mensagens instantâneas, etc.).

Art. 5º Em caso de atendimentos presenciais de emergência, todos devem manter distância física do paciente, evitando qualquer contato. Em caso de necessidade de contenção, devem-se realizar os procedimentos e higienização preconizados pela vigilância sanitária.

Art. 6º As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem contribuir para orientar sobre aspectos de higiene que visem a minimizar riscos de contaminação.

Art. 7º As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem contribuir para conscientizar sobre eventuais mudanças de hábitos e possíveis implicações emocionais advindas dessas mudanças.

Art. 8º As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem contribuir para abordar, quando necessário, implicações emocionais de uma possível quarentena.

Art. 9º As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem contribuir prestando informações precisas de modo a não causar pânico.

Art. 10 As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem orientar que os pacientes devem circular sozinhos ou com um responsável (caso necessário) apenas em situação de emergência, evitando que toda a família se desloque aos equipamentos de saúde.

Art. 11 As ações de todos os servidores e empregados públicos, inclusive os que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, devem informar que os usuários com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, imunodeprimidos e pessoas com doenças respiratórias crônicas e agudas com comorbidades devem permanecer em isolamento social. A renovação de receita e a busca de remédios devem ser feita por outras pessoas e/ou familiares.

Art. 12 As ações de todos os servidores e empregados públicos que trabalham diretamente com as políticas de saúde mental, ou seja, todos aqueles que têm formação na área, devem contribuir para promover suporte e apoio emocional aos outros trabalhadores que também estarão à frente dos cuidados com a população.

Art. 13 Sobre o FLUXO DE TRABALHO fica estabelecido:

- 1) Em relação ao acolhimento de NOVOS CASOS relativos à Saúde Mental:
 - a) As situações crônicas de baixa e média complexidade devem aguardar a normalização dos atendimentos;
 - b) As situações de alta complexidade – emergência em saúde mental (aquelas que envolvem risco à própria pessoa ou outras) que sejam situações emergenciais devem seguir o seguinte fluxo: preencher a Ficha de Regulação em Saúde Mental (apêndice) e enviá-la para a Regulação em Saúde Mental através do email





saude.mental@sjp.gov.br. Após análise de caso, a equipe em questão encaminhará a conduta mais adequada para cada solicitação.

c) Em relação aos Caps (AD, II-TM e Infantojuvenil), a Casa Verde e o Ambulatório Sentinela:

- i. Pronto Acolhimento Presencial está suspenso.
- ii. Acolhimento por telefone: ao ligar para o equipamento em busca de orientações o paciente será pré-acolhido e será agendada sua triagem no momento mais oportuno.
- iii. A triagem será agenda para depois do dia de 06/04/2020, podendo ser prorrogadas como medida de prevenção.

2) Em relação aos usuários que já se encontram EM ATENDIMENTO por servidores e empregados públicos atuantes nas Políticas de Saúde Mental:

- a) Na atenção primária: os profissionais deverão realizar ligações para seus pacientes e registrar no prontuário com o código 1386. Relatar a data, horário, número do telefone e o que foi comentado pelo paciente. O registro deverá manter o sigilo ético e compartilhar informações para que todos os profissionais, de diferentes níveis de atenção, possam acompanhar a evolução de cada caso. As ligações devem ocorrer na mesma frequência com que o paciente seria atendido presencialmente, podendo aumentar caso seja necessário. Na impossibilidade de realizar o contato com o paciente, o fato deve ser justificado e registrado no prontuário do mesmo.
- b) Os Caps (AD, II-TM e Infantojuvenil), a Casa Verde e o Ambulatório Sentinela acompanharão os pacientes das seguintes maneiras:
 - i. Os casos estabilizados por telefone (mantendo a frequência com que seria visto e registrado no prontuário - código 6010);
 - ii. Consultas individuais presenciais apenas as que foram de emergência com médicos e/ou equipe multiprofissional;
 - c) Os profissionais podem optar por utilizar a tecnologia para acompanhar à distância seus pacientes.

3) Em relação à renovação de receitas médicas de psicotrópicos:

- a) Os pacientes do Ambulatório de Psiquiatria (CAM) e os pacientes dos CAPS terão suas receitas médicas encaminhadas para o Núcleo de Saúde Mental, que por sua vez, orientará os pacientes a buscarem seus remédios, em suas Unidades de Saúde de referência, uma semana após a data de emissão da mesma.

Art. 14 Os servidores que não estiverem em atendimento poderão ser requisitados para realizar serviços administrativos internos e externos.

Art. 15 Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Débora Cristina M. F. Chemin
Secretária de Saúde



NOME:

Nº USUÁRIO:

UN. DE SAÚDE:

DATA NASCIMENTO:

IDADE:

MARQUE UM X NA MELHOR RESPOSTA:

Violência autoprovocada: () nunca tentou () planeja () uma vez, há muito tempo () várias tentativas () familiar cometeu suicídio () tentou recentemente.

Se tentou **suicídio** (caso não ignorar):

() planejou a tentativa. () foi impulsivo (após discussão, evento traumático, etc.)

() se arrepende da tentativa.

() tentativa por enforcamento, teve período de hipóxia (PCR).

Apresenta **pensamentos de morte:** () sim, pensa em se matar. () gostaria de estar morto. () sim, existem vozes de comando para cometer suicídio.

() relata que ouve vozes

Possui um transtorno mental: () não soube informar () usuário relatou que sim, qual?

Rede de apoio: () não possui apoio () possui amigos e familiares que auxiliam

Histórico de traumas e abusos: () sim () não

Apresenta sintomas depressivos: () humor deprimido, () anedonia, () choro, () alteração de sono, () alteração apetite, () alteração da psicomotricidade, () pensamentos de culpa, () alteração de concentração.

Funcionalidade: () Isolamento social () utiliza grande esforço para realizar suas atividades

() mantém suas atividades

Já foi internado em hospital psiquiátrico? () não () sim () recentemente.

Discurso/conversa: () organizado, com clareza. () confuso, sem lógica.

Faz uso de substância psicoativa :() não () já usou, agora não mais () uso recreativo () usa com alguns prejuízos () usa com muitos prejuízos. Qual? _____

Aspectos sociodemográficos de risco: () não () sim (raça, orientação sexual, idade, ocupação, renda, religião, outros) – preencher próxima página.

**SEXO**

- FEMININO
 MASCULINO

ETNIA:

- NEGRO PARDO BRANCO
 AMARELO INDÍGENA

ESTUDO

<input type="checkbox"/>	ANAFALBETO	
<input type="checkbox"/>	SABE LER E ESCREVER	
<input type="checkbox"/>	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
<input type="checkbox"/>	FUNDAMENTAL COMPLETO	
<input type="checkbox"/>	MEDIO INCOMPELTO	
<input type="checkbox"/>	MEDIO COMPLETO	
<input type="checkbox"/>	SUPERIOR	

ESTADO CIVIL

<input type="checkbox"/>	SOLTEIRO(A)	
<input type="checkbox"/>	CASADO(A)	
<input type="checkbox"/>	VIÚVO(A)	
<input type="checkbox"/>	MORA JUNTO	
<input type="checkbox"/>	SEPARADO(A)/DIVORCIADO(A)	

RELIGIÃO:

- NÃO TEM
 SIM, QUAL?
-

OCUPAÇÃO

<input type="checkbox"/>	DESEMPREGADO(A)	
<input type="checkbox"/>	FAZ TRABALHOS EVENTUAIS	
<input type="checkbox"/>	TRABALHO INFORMAL	
<input type="checkbox"/>	TRABALHO REGISTRADO	
<input type="checkbox"/>	AFASTADO(A)	
<input type="checkbox"/>	AFASTADO(A) INSS	
<input type="checkbox"/>	APOSENTADO(A)	

RENDA FAMILIAR

<input type="checkbox"/>	NÃO TEM	
<input type="checkbox"/>	ATÉ 1 SALÁRIO (R\$ 1.383,80)	
<input type="checkbox"/>	ATÉ 2 SALÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	ATÉ 3 SALÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	ATÉ 4 SALÁRIOS	
<input type="checkbox"/>	MAIS QUE 4 SALÁRIOS	

ORIENTAÇÃO SEXUAL:

<input type="checkbox"/>	HETEROSSEXUAL	
<input type="checkbox"/>	HOMOSSEXUAL	
<input type="checkbox"/>	BISSEXUAL	
<input type="checkbox"/>	SEM DESEJO SEXUAL	
<input type="checkbox"/>	OUTRO:	